



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

BOLETIM DE SERVIÇO 106/2025

01/07/2025

Lei 4.965 de 05.05.66



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1948, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01/07/2025, os servidores abaixo para desempenharem as atividades de registros de conformidade gestão no SIAFI das Unidades Gestoras deste Instituto:

UNIDADE GESTORA	SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
158134 – Reitoria	Victor César Santos de Melo	3011216	Titular
	Iva Islane Simões Alves	3011142	Substituto
154626 – Campus Poço Redondo	Victor César Santos de Melo	3011216	Titular
	Iva Islane Simões Alves	3011142	Substituto
158393 – Campus Aracaju	Jutânia Ferreira do Patrocínio	1531966	Titular
	Victor César Santos de Melo	3011216	Substituto
154679 – Campus Tobias Barreto	Jutânia Ferreira do Patrocínio	1531966	Titular
	Victor César Santos de Melo	3011216	Substituto
152430 - Campus Itabaiana	Tâmara Carvalho Lima	2246447	Titular
	Victor César Santos de Melo	3011216	Substituto
152420 - Campus N. Sra. da Glória	Tâmara Carvalho Lima	2246447	Titular
	Victor César Santos de Melo	3011216	Substituto
152426 - Campus Estância	Tâmara Carvalho Lima	2246447	Titular
	Victor César Santos de Melo	3011216	Substituto
158392 - Campus São Cristóvão	Patrícia Melo Sacramento	2152152	Titular
	Victor César Santos de Melo	3011216	Substituto
154681 - Campus Propriá	Iva Islane Simões Alves	3011142	Titular
	Victor César Santos de Melo	3011216	Substituto
154680 - Campus N. Sra. do Socorro	Iva Islane Simões Alves	3011142	Titular
	Victor César Santos de Melo	3011216	Substituto
158394 - Campus Lagarto	Iva Islane Simões Alves	3011142	Titular
	Victor César Santos de Melo	3011216	Substituto

§ 1º A designação do(a) conformador(a), seja como titular ou substituto(a), tem como finalidade o

preenchimento do cadastro da Unidade Gestora no SIAFI, não limitando nem vinculando a execução das atividades de registro de conformidade naquele sistema à titularidade. Ambos os designados exercerão as atividades de forma contínua e colaborativa, conforme a necessidade do serviço, independentemente de afastamentos legais.

§ 2º A análise dos documentos contábeis das unidades gestoras, decorrentes da execução orçamentária dos campi registrados sob a UG 158134 (Reitoria), será de responsabilidade dos conformadores das respectivas unidades beneficiárias do crédito orçamentário, conforme critério de execução da despesa estabelecido no art. 11 da Portaria nº 3.699, de 28 de dezembro de 2022.

§ 3º Para fins do cumprimento do § 2º, a CCGONFREG criará processos específicos no SEI, nos quais os conformadores responsáveis registrarão, por meio de formulário próprio do sistema, as inconsistências identificadas ou a ausência destas, com o objetivo de subsidiar os registros que serão efetuados pelos conformadores da UG 158134 (Reitoria) relativos à execução orçamentária da UG do campus.

§ 4º O(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Conformidade de Registros de Gestão (CGCONFREG/DICOF/PROAD), visando à distribuição equitativa das atividades entre os conformadores, poderá atribuir a qualquer servidor designado a análise de processos de Unidade Gestora distinta da que lhe foi originalmente atribuída. Nesses casos, a análise será registrada no processo SEI mencionado no § 3º, e o registro de conformidade no SIAFI será realizado por um dos designados vinculados à UG executora.

Art. 2º A participação da CCGONFREG e de sua estrutura administrativa no fluxo dos processos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial terá caráter exclusivamente fiscalizatório, sem interferência quanto à inserção documental ou aos trâmites operacionais dos processos.

Parágrafo único. As inconsistências identificadas deverão ser comunicadas:

a) ao servidor responsável pelo registro contábil, por meio que o conformador julgar mais adequado, com vistas à regularização tempestiva;

b) à DICOF, mediante o envio do processo previsto no § 3º do art. 1º, acompanhado de despacho apontando as inconsistências não sanadas nos termos da alínea anterior.

§ único. No caso de inconsistências relativas à execução da UG Reitoria, será aberto um processo específico, o qual servirá para registrar todos os fatos semelhantes ocorridos no mesmo exercício.

Art. 3º A DICOF poderá emitir orientações técnicas e/ou manual próprio detalhando os procedimentos de conformidade de gestão no âmbito do IFS.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela DICOF.

Art. 5º Ficam revogadas, a partir de 01 de julho de 2025, as Portarias nºs 2040/2023, de 09/08/2023; 2328/2024, de 27/09/2024; 2669/2024, de 07/11/2024; e 2717/2024, de 14/11/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1949, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo nº 23060.001839/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Análise e Aprimoramento da Distribuição Orçamentária do IFS, com o prazo para a conclusão dos trabalhos até 28/11/2025:

- Ider de Santana Santos, matrícula SIAPE 1111970;
- Alexandre Melo Diniz, matrícula SIAPE 1698238;
- Michel Barbosa de Oliveira, matrícula SIAPE 1948447;
- Rodrigo Melo Gois, matrícula SIAPE 1842273;
- Arthur Leonardo Pessoa Gomes, matrícula SIAPE 2155409;
- Diego Carlos Santos Possera, matrícula SIAPE 3010999;
- Danilo Felipe Viana Munduruca, matrícula SIAPE 1633222;
- Luciano de Melo Santos, matrícula SIAPE 2314414;
- Marcos José Sant'anna, matrícula SIAPE 1582751;
- Elizete Ferreira dos Santos Santana, matrícula SIAPE 2247159;
- Janisson Leite Pereira, matrícula SIAPE 3010627;
- Toniclay Andrade Nogueira, matrícula SIAPE 1929887;
- Revson Donato Pinto, matrícula SIAPE 2176004;
- José Robson Ferreira Dantas, matrícula SIAPE 2338608.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA N° 1950, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Organização do Projeto Leitores(as) do IFS - Clube literário dos(as) servidores(as) do Instituto Federal de Sergipe, Reitoria, com o prazo para a conclusão dos trabalhos até 30/12/2025:

- Cyndi Moura Guimarães, matrícula SIAPE 2155757;
- Carla Cristina Valois Lins Xavier, matrícula SIAPE 2188686;
- Carlos Menezes de Souza Júnior, matrícula SIAPE 2670729;
- Elza Ferreira Santos, matrícula SIAPE 1045098;
- Geocelly Oliveira Gambardella, matrícula SIAPE 1643298;
- Hortência dos Santos Fontes, matrícula SIAPE 3437722;
- Marciano Romualdo Araujo Cavalcanti, matrícula SIAPE 1324118.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA N° 1951, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar local de exercício da servidora Gislene Regina Batista dos Santos, matrícula SIAPE 3438130, ocupante do cargo de Administradora, da Gerência de Administração (GADM) para a Assessoria de Comunicação (ASCOM), Campus Propriá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1952, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, conforme relacionado abaixo, a designação dos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 60/2024- ALERTA Serviços Ltda., CNPJ: 04.427.309/0001-13, referente a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda (diárias de 8 horas), nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Valdenir Quirino Santos	2155023	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Aracaju	Titular
Jane Santana Silva	1844144	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Aracaju	Substituto
Nicholas Sebastian Aires de Araujo	1092369	Fiscal Técnico - Aracaju	Titular
Valdenir Quirino Santos	2155023	Fiscal Técnico - Aracaju	Substituto
Jane Santana Silva	1844144	Fiscal Administrativo - Aracaju	Titular
Nicholas Sebastian Aires de Araujo	1092369	Fiscal Administrativo - Aracaju	Substituto
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Estância	Titular
Daniela Santana Santos	2405500	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Estância	Substituto
Daniela Santana Santos	2405500	Fiscal Técnico - Estância	Titular
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Fiscal Técnico - Estância	Substituto
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Fiscal Administrativo - Estância	Titular
Daniela Santana Santos	2405500	Fiscal Administrativo - Estância	Substituto
Lidiane Leite Vieira	2418397	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Glória	Titular
Agildo Pereira dos Santos	1238750	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Glória	Substituto
Agildo Pereira dos Santos	1238750	Fiscal Técnico - Glória	Titular
Lidiane Leite Vieira	2418397	Fiscal Técnico - Glória	Substituto
Agildo Pereira dos Santos	1238750	Fiscal Administrativo - Glória	Titular
Lidiane Leite Vieira	2418397	Fiscal Administrativo - Glória	Substituto
Antônio Faria Sobrinho	52981	Gestor Setorial da Execução do Contrato - São Cristóvão	Titular
Elson da Silva Farias	1558266	Gestor Setorial da Execução do Contrato - São Cristóvão	Substituto
Maurício César Lima Vieira	1213155	Fiscal Técnico - São Cristóvão	Titular
Raimundo de Jesus da Conceição	2038276	Fiscal Técnico - São Cristóvão	Substituto
José Alberto Santos	55207	Fiscal Administrativo - São Cristóvão	Titular
Fabiana Felix Gondola	1060582	Fiscal Administrativo - São Cristóvão	Substituto

Marconiedes Araújo da Silva	1874806	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Tobias Barreto	Titular
Ana Paula Cadete de Araújo Viana	3008844	Gestor Setorial da Execução do Contrato - Tobias Barreto	Substituto
Marconiedes Araújo da Silva	1874806	Fiscal Técnico - Tobias Barreto	Titular
Ana Paula Cadete de Araújo Viana	3008844	Fiscal Técnico - Tobias Barreto	Substituto
Marconiedes Araújo da Silva	1874806	Fiscal Administrativo - Tobias Barreto	Titular
Ana Paula Cadete de Araújo Viana	3008844	Fiscal Administrativo - Tobias Barreto	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1953, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando a Portaria nº 3082 de 26/12/2024, que institui o cronograma de aquisições para 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a unidade supridora abaixo como responsável pelo processo de Contratação de empresa para Treinamento de brigadista para os servidores do IFS:

Unidade Supridora/Requisitantes: NIST

Unidade Gerenciadora: NIST/Reitoria

Agente de Licitação/Integrante Administrativo: Andreia dos Santos Almeida, matrícula SIAPE 1873946.

§ 1º A Unidade Supridora será responsável pelo planejamento e confecção dos artefatos necessários à abertura do processo licitatório (DFD cadastrado no sistema PGC, ETP Digital, Termo de Referência Digital e Mapa de Riscos Digital, elaborados no Portal de Compras Públicas - www.gov.br/compras/pt-br/), atentando-se para a especificação do objeto e para o quantitativo estimado de sua unidade.

§ 2º Ao Agente de licitação/Integrante Administrativo designado caberá assessorar a Unidade Supridora na elaboração dos artefatos estabelecidos na IN 05/2017/MP, bem como ser o responsável pela condução da licitação por meio do papel de pregoeiro.

§ 3º O NIST marcará reuniões para as discussões e elaboração conjunta dos artefatos com os demais integrantes desta Portaria, se houver, devendo encaminhar o processo administrativo com a demanda consolidada para a DLC, através do SEI, até a data 31/07/2025, cumprindo a data prevista no cronograma das licitações publicado no site do IFS.

§ 4º Esta portaria substitui a da equipe de planejamento da contratação, equivalendo-a.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1954, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando a Portaria nº 3082 de 26/12/2024, que institui o cronograma de aquisições para 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a unidade supridora abaixo como responsável pelo processo de Aquisição de Materiais gráficos:

Unidade Supridora/Requisitantes: ASCOM/DCOM

Unidade Gerenciadora: DCOM/Reitoria

Agente de Licitação/Integrante Administrativo: Ancilla Miriam Carvalho Santana, matrícula SIAPE 1141047.

§ 1º A Unidade Supridora será responsável pelo planejamento e confecção dos artefatos necessários à abertura do processo licitatório (DFD cadastrado no sistema PGC, ETP Digital, Termo de Referência Digital e Mapa de Riscos Digital, elaborados no Portal de Compras Públicas - www.gov.br/compras/pt-br/), atentando-se para a especificação do objeto e para o quantitativo estimado de sua unidade.

§ 2º Ao Agente de licitação/Integrante Administrativo designado caberá assessorar a Unidade Supridora na elaboração dos artefatos estabelecidos na IN 05/2017/MP, bem como ser o responsável pela condução da licitação por meio do papel de pregoeiro.

§ 3º O Departamento de Comunicação da Reitoria marcará reuniões para as discussões e elaboração conjunta dos artefatos com os demais integrantes desta Portaria, se houver, devendo encaminhar o processo administrativo com a demanda consolidada para a DLC, através do SEI, até a data 31/07/2025, cumprindo a data prevista no cronograma das licitações publicado no site do IFS.

§ 4º Esta portaria substitui a da equipe de planejamento da contratação, equivalendo-a.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1955, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando a Portaria nº 3082 de 26/12/2024, que institui o cronograma de aquisições para 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a unidade supridora abaixo como responsável pelo processo de Aquisição de hipoclorito de sódio e sulfato de alumínio para tratamento de água:

Unidade Supridora/Requisitantes: CEHIDRO

Unidade Gerenciadora: Campus São Cristóvão

Agente de Licitação/Integrante Administrativo: Mary Lourdes Santos, matrícula SIAPE 2320973.

§ 1º A Unidade Supridora será responsável pelo planejamento e confecção dos artefatos necessários à abertura do processo licitatório (DFD cadastrado no sistema PGC, ETP Digital, Termo de Referência Digital e Mapa de Riscos Digital, elaborados no Portal de Compras Públicas - www.gov.br/compras/pt-br/), atentando-se para a especificação do objeto e para o quantitativo estimado de sua unidade.

§ 2º Ao Agente de licitação/Integrante Administrativo designado caberá assessorar a Unidade Supridora na elaboração dos artefatos estabelecidos na IN 05/2017/MP, bem como ser o responsável pela condução da licitação por meio do papel de pregoeiro.

§ 3º A CEHIDRO marcará reuniões para as discussões e elaboração conjunta dos artefatos com os demais integrantes desta Portaria, se houver, devendo encaminhar o processo administrativo com a demanda consolidada para a DLC, através do SEI, até a data 31/07/2025, cumprindo a data prevista no cronograma das licitações publicado no site do IFS.

§ 4º Esta portaria substitui a da equipe de planejamento da contratação, equivalendo-a.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA N° 1956, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando a Portaria nº 3082 de 26/12/2024, que institui o cronograma de aquisições para 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a unidade supridora abaixo como responsável pelo processo de Contratação de serviços de divulgação e publicidade (outdoor, busdoor e carro de som):

Unidade Supridora/Requisitantes: ASCOM/DCOM

Unidade Gerenciadora: DCOM/Reitoria

Agente de Licitação/Integrante Administrativo: Priscilla Karine Santos Correa, matrícula SIAPE SIAPE 2152526.

§ 1º A Unidade Supridora será responsável pelo planejamento e confecção dos artefatos necessários à abertura do processo licitatório (DFD cadastrado no sistema PGC, ETP Digital, Termo de Referência Digital e Mapa de Riscos Digital, elaborados no Portal de Compras Públicas - www.gov.br/compras/pt-br/), atentando-se para a especificação do objeto e para o quantitativo estimado de sua unidade.

§ 2º Ao Agente de licitação/Integrante Administrativo designado caberá assessorar a Unidade Supridora na elaboração dos artefatos estabelecidos na IN 05/2017/MP, bem como ser o responsável pela condução da licitação por meio do papel de pregoeiro.

§ 3º O Departamento de Comunicação da Reitoria marcará reuniões para as discussões e elaboração conjunta dos artefatos com os demais integrantes desta Portaria, se houver, devendo encaminhar o processo administrativo com a demanda consolidada para a DLC, através do SEI, até a data 31/07/2025, cumprindo a data prevista no cronograma das licitações publicado no site do IFS.

§ 4º Esta portaria substitui a da equipe de planejamento da contratação, equivalendo-a.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1957, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a comissão para elaboração de Instrução Normativa para gestão do Almoxarifado Virtual, no âmbito do Instituto Federal de Sergipe, IFS, sob a presidência do primeiro, instituída pela Portaria nº 1054, de 22 de abril de 2025, retificada pela Portaria nº 1192, de 30 de abril de 2025 e prorrogada pela portaria nº 1682, de 04 de junho de 2025, no prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com os servidores abaixo:

- Shirley Andrade Souza, matrícula SIAPE 1953255;
- Alexandre Melo Diniz, matrícula SIAPE 1698238;
- Dielle Oliveira Filocre Rodrigues, matrícula SIAPE 1055610;
- José Ricardo dos Santos, matrícula SIAPE 1213653;
- Valdemar alves da Costa Neto, matrícula SIAPE 1743872;
- Ider de Santana Santos, matrícula SIAPE 1111970.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1958, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro membro, para comporem a Comissão Organizadora do Evento de Lançamento dos Livros da Edição de 2024, promovido pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS e Diretoria de Unidades Informacionais e Publicações – DIPUB, com o prazo para a conclusão dos trabalhos até 31/07/2025 para a conclusão dos trabalhos:

Comissão Organizadora

- Kelly Cristina Barbosa, matrícula SIAPE 1890903;
- Hilton Henrique Cruz Santos Pereira, matrícula SIAPE 1667102;
- Daniel Amaro de Almeida, matrícula SIAPE 2153484;
- Célia Aparecida Santos de Araújo, matrícula SIAPE 1626824;
- Aline de Fátima Soares e Silva, matrícula SIAPE 1017162;
- Anderson Ribeiro dos Santos, matrícula SIAPE 1092344.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1959, DE 01 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, conforme relacionado abaixo, a designação dos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 23/2025 - R.PEREIRA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 32.856.932/0001-27, referente a contratação de serviços para carga e manutenção (1º, 2º e 3º nível, conforme ABNT NBR 12962:2016, NBR 15808:2017, NBR 15809:2017) de extintores de incêndio para proteção contra incêndio nas edificações dos campi e da Reitoria do Instituto Federal de Sergipe – IFS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO	UNIDADE
Jucicléa Santos Alves	3062341	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Reitoria
Gleide Nadia Soares do Nascimento	1089015	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Reitoria
Allan Charles Marques de Carvalho	1138147	Fiscal Técnico	Titular	Reitoria
Sergio Carlos Rezende	1212348	Fiscal Técnico	Substituto	Reitoria
José Ailton Vieira da Silva	1839061	Gestor Setoria da Execução do Contrato	Titular	Aracaju
Nivaldo do Nascimento	1112778	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Aracaju
Nivaldo do Nascimento	1112778	Fiscal Técnico	Titular	Aracaju
José Ailton Vieira da Silva	1839061	Fiscal Técnico	Substituto	Aracaju
Edmilson Menezes da Silva	2314285	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Estância
Jhonnatan do Nascimento De Jesus	3426362	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Estância
Edmilson Menezes da Silva	2314285	Fiscal Técnico	Titular	Estância
Jhonnatan do Nascimento de Jesus	3426362	Fiscal Técnico	Substituto	Estância
Agildo Pereira dos Santos	1238750	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Glória
Samuel Real Mota	1844619	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Glória
Samuel Real Mota	1844619	Fiscal Técnico	Titular	Glória
Agildo Pereira dos Santos	1238750	Fiscal Técnico	Substituto	Glória
Breno Diogo Lima Costa	1949276	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Itabaiana
Luciano de Melo Santos	2314414	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Itabaiana
Luciano de Melo Santos	2314414	Fiscal Técnico	Titular	Itabaiana

Breno Diogo Lima Costa	1949276	Fiscal Técnico	Substituto	Itabaiana
Jocelmo Rodrigues Pereira	1111933	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Lagarto
Raimundo Nonato Rabelo Santana	1110724	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Lagarto
Jocelmo Rodrigues Pereira	1111933	Fiscal Técnico	Titular	Lagarto
Raimundo Nonato Rabelo Santana	1110724	Fiscal Técnico	Substituto	Lagarto
Elizete Ferreira dos Santos Santana	2247159	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Poço Redondo
Alexandre Santos de Oliveira	1287284	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Poço Redondo
Alexandre Santos de Oliveira	1287284	Fiscal Técnico	Titular	Poço Redondo
Elizete Ferreira dos Santos Santana	2247159	Fiscal Técnico	Substituto	Poço Redondo
Fabiana da Silva Nunes	3426085	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Propriá
Gislene Regina Batista dos Santos	3438130	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Propriá
Gislene Regina Batista dos Santos	3438130	Fiscal Técnico	Titular	Propriá
Fabiana da Silva Nunes	3426085	Fiscal Técnico	Substituto	Propriá
Júlio Cesar dos Santos Amaro	1876683	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	São Cristóvão
Mônica Teles Santos de Oliveira	1862927	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	São Cristóvão
Rosane Silva Machado Sobral	3011128	Fiscal Técnico	Titular	São Cristóvão
Danielle Guilherme Cavalcante da Silva	1237677	Fiscal Técnico	Substituto	São Cristóvão
Aline De Oliveira Barbosa	2176004	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Socorro
Revson Donato Pinto	2176004	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Socorro
Aline de Oliveira Barbosa	3010951	Fiscal Técnico	Titular	Socorro
Revson Donato Pinto	2176004	Fiscal Técnico	Substituto	Socorro
Iara de Oliveira Vasco	1148886	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Titular	Tobias Barreto
Jessica de Almeida Moreira Getao	1010574	Gestor Setorial da Execução do Contrato	Substituto	Tobias Barreto
Iara de Oliveira Vasco	1148886	Fiscal Técnico	Titular	Tobias Barreto
Jessica de Almeida Moreira Getão	1010574	Fiscal Técnico	Substituto	Tobias Barreto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos

Administrativo	administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).
----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE